



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

## **Edital PPG-CREAB nº 04/2023 de 06 de agosto de 2023**

### **Edital nº 04/2023**

# **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1** A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado do referido Programa.

**1.2** Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG-CR e pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

**1.3** Alunos regulares do PPG-CR, que não tenham sido contemplados com bolsas e que não encerrem o seu prazo regular para defesa no corrente ano (24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado), poderão inscrever-se neste edital.

**1.4** Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria do Programa, por meio do e-mail [cienciasdareabilitacao@ufcspa.edu.br](mailto:cienciasdareabilitacao@ufcspa.edu.br).

## **2. DAS BOLSAS**

**2.1** O PPG-CR dispõe de quota limitada de bolsas de estudo, as quais são disponibilizadas pelas agências de fomento.

**2.2** Somente poderão ser contemplados com bolsas de estudo: (1) alunos que cumprirem as condições estabelecidas pela Ordem de Serviço No 01/2019 da PROPPG: <https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/proppg/1231-ordem-de-servico-1-2019-proppg-de-23-de-julho-de-2019>; e (2) alunos que se comprometam com o cumprimento das exigências estabelecidas pelo Termo de Compromisso de Bolsista (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/22102018-modelo-termo-compromissods-pdf>). O vínculo de pós-graduando com o PPG-CR bem como o pagamento de bolsa de estudos poderá ser preventivamente suspenso em caso de suspeita de má conduta ética.

**2.3** Não há um número específico de bolsas vinculadas ao presente edital. As bolsas disponibilizadas ao PPG-CR ao longo do prazo de validade do presente edital serão destinadas aos alunos de acordo com o ordenamento verificado na classificação final.

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** As inscrições serão realizadas no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA no endereço <http://processoseletivo.ufcsa.edu.br/menu/> com o envio da documentação requerida no período de **10/08/2023 a 18/08/2023**.

**3.2** O horário limite para submissão das propostas no presente edital será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data final do período de inscrições. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência, uma vez que a UFCSPA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

**3.3** Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [cienciasdareabilitacao@ufcsa.edu.br](mailto:cienciasdareabilitacao@ufcsa.edu.br). O atendimento encerra-se impreterivelmente às 18h00 (dezoito horas), horário de Brasília, em dias úteis. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o PPG-CR em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPG-CR não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da candidatura.

**3.4** Os seguintes documentos deverão ser anexados (em formato PDF) no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA:

**3.4.1** Currículo *Lattes* para candidatos residentes no Brasil ou Currículo *Vitae* ou outra forma de currículo para candidatos residentes no exterior.

**3.4.2** Barema para Análise de Currículo (Anexo I deste Edital) devidamente preenchida.

**3.4.3** Em um único arquivo em formato PDF, todos os documentos de comprovação das atividades inseridas na Barema para Análise de Currículo (Anexo I deste Edital).

**3.5** Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no item 3.1 do presente Edital.

**3.6** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O Currículo, a Barema para Análise de Currículo (Anexo I) e a documentação comprobatória, enviados pelo candidato no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PPG-CR.

**4.2** Cada documento utilizado na comprovação do currículo deve ser numerado no canto superior direito da página. Na Barema para Análise de Currículo (Anexo I), o candidato deve preencher duas colunas em cada categoria: (1) a coluna intitulada "IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS" deve ser preenchida com os números dos documentos pertencentes àquela determinada categoria; e (2) a coluna "PONTUAÇÃO" deve ser preenchida com o somatório final de pontos que o candidato somou naquela determinada categoria. O preenchimento inadequado do Anexo I poderá implicar em desclassificação do candidato.

**4.3** A autoria em artigos científicos deverá ser comprovada apenas com a primeira página do artigo ou carta de aceite (para artigos ainda não publicados).

**4.4** A autoria em livros deverá ser comprovada pela capa, contracapa e ficha catalográfica. A autoria em capítulos de livro deverá também incluir a primeira página do capítulo de autoria do candidato.

**4.5** Itens citados no Currículo e sem documentação comprobatória adequada ou sem apontamento na Barema para Análise de Currículo (Anexo I) não serão pontuados.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1** A classificação dos candidatos aprovados para concessão de bolsa de Mestrado e Doutorado far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, de acordo com o número de bolsas disponíveis para cada nível no PPG-CR.

**5.2** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de bolsas.

**5.3** Os resultados finais do processo de seleção serão divulgados no site institucional: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-reabilitacao/editais-de-selecao>. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

## 6. DO CRONOGRAMA

**6.1** As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, constam na tabela a seguir:

Período	Etapas
10 a 18 de agosto	Período de inscrições
21 de agosto	Divulgação das inscrições homologadas
22 a 23 de agosto	Prazo para interposição de recursos
01 de setembro	Divulgação do resultado preliminar
04 a 05 de setembro	Prazo para interposição de recursos
08 de setembro	Divulgação do resultado final

**6.2** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo. Os informativos serão disponibilizados no site do PPG-CR.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

**7.1.1** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**7.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**7.2** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

**7.3** Este edital tem validade de 12 meses a contar da sua data de publicação.

**7.4** Casos não regulamentados neste edital ou nos documentos institucionais seguirão o que está disposto nas Portarias emitidas pela Capes e pelo CNPq.

**7.5** Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Manfredini Baroni**, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, em 06/08/2023, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 07/08/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1698364** e o código CRC **26DD085A**.